



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2604, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 125.430,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 125.430,00 (cento e vinte cinco mil, quatrocentos e trinta reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Journal + Bjs
PUBLICADO
Ed. 570
03/08/12
Nunes
Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Gabinete

Journal + Bjs
PUBLICADO
Ed. 571
03/08/12
Nunes
Evanilda Nunes
Matr. 41/3681 GPM
Assessor do Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2604, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
0200.0412200072.018	036	3390.39.00	00		4.000,00	
0700.1236100542.062	332	3390.36.00	00		8.130,00	
2000.2369500982.017	477	3390.39.00	00		73.474,29	
2000.2699500982.017	478	3390.39.00	04		14.598,54	
2000.2699500982.017	479	3390.39.00	09		25.227,17	
0100.0412200032.010	005	3390.30.00	00	26.000,00		
0100.0412200032.010	009	3390.36.00	00	4.130,00		
0100.0412200032.012	014	3390.39.00	00	14.060,00		
0100.0612200052.015	023	3390.30.00	00	2.000,00		
0100.0612200052.015	025	3390.39.00	00	2.000,00		
0100.0618100042.014	027	3390.30.00	00	1.000,00		
0400.0412200102.026	061	3390.39.00	09	11.727,90		
0400.0412200102.027	062	3190.04.00	00	2.000,00		
0400.0412200102.027	073	3390.93.00	00	4.500,00		
0400.0412200102.027	075	3391.97.00	00	1.000,00		
0400.0412200102.030	083	3390.30.00	00	1.000,00		
0400.0927100102.034	094	3350.41.00	00	1.000,00		
0500.2884300222.155	140	3291.22.00	00	24.084,29		
0602.2678200341.022	247	4490.51.00	04	1.000,00		
0603.1545100391.068	260	4490.51.00	09	13.499,27		
0700.1236100552.063	346	3390.36.00	00	1.130,00		
1300.0412100872.114	399	3390.30.00	00	1.000,00		
1400.1854100782.116	417	3390.30.00	00	700,00		
1400.1854100881.054	422	4490.52.00	04	4.000,00		
2100.1854101111.080	001	4490.51.00	04	436,00		
2100.1854101111.080	002	4490.52.00	04	599,50		
2100.1854101111.080	003	4490.61.00	04	129,71		
2100.1854101112.165	004	3390.30.00	04	1.293,83		
2100.1854101112.165	005	3390.32.00	04	2.180,00		
2100.1854101112.165	008	3390.39.00	04	545,00		
2100.1854101112.166	009	3390.30.00	04	1.199,00		
2100.1854101112.166	010	3390.32.00	04	872,00		
2100.1854101112.166	011	3390.39.00	04	872,00		
2100.1854101112.167	012	3390.32.00	04	763,00		
2100.1854101112.167	013	3390.39.00	04	708,50		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				125.430,00	125.430,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO